



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

CNPJ – MF 46.634.564/0001-87

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11.264 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

“Dispõe sobre transposição de recursos no âmbito do Instituto de Previdência Própria do Município de Tatuí - TATUIPREV, e dá outras providências”.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IV do artigo 7º da Lei Municipal nº. 4.491, de 20 de Dezembro de 2010.

CONSIDERANDO, a solicitação do Instituto de Previdência Própria do Município de Tatuí – TATUIPREV;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, através da Diretoria Administrativo Financeira do Instituto de Previdência Própria do Município de Tatuí – TATUIPREV, realizar a transposição no orçamento vigente no valor de R\$ 3.520.900,00 (Três Milhões Quinhentos e Vinte Mil e Novecentos Reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, como segue:

Unidade: 04.01.01 - Instituto de Previdência Própria do Município de Tatuí

Unidade Executora : 04.01.01 – Administração - Tatuiprev

04.01.01 - Ficha 020 - 3.3.90.01.00 - 09 272 0140 2272 01 6000002	R\$ 630.000,00
04.01.01 - Ficha 021 - 3.3.90.01.00 - 09 272 0140 2272 01 6000003	R\$ 510.000,00
04.01.01 - Ficha 022 - 3.3.90.03.00 - 09 272 0140 2272 01 6000002	R\$ 150.000,00
04.01.01 - Ficha 023 - 3.3.90.03.00 - 09 272 0140 2272 01 6000003	R\$ 260.000,00
04.01.01 - Ficha 024 - 3.3.90.03.00 - 09 272 0140 2272 04 6110000	R\$ 500.000,00
04.01.01 - Ficha 025 - 3.3.90.05.00 - 09 272 0140 2272 04 6110000	R\$ 1.300.000,00
04.01.01 - Ficha 026 - 3.3.90.47.00 - 09 272 0139 2269 04 6000001	R\$ 170.900,00
Total	R\$ 3.520.900,00

Art. 2º - A transposição previstas no artigo 1º deste Decreto será coberta mediante a anulação de dotações do orçamento vigente, da Unidade Administrativa, a saber:

Unidade: 04.01.01 - Instituto de Previdência Própria do Município de Tatuí

Unidade Executora : 04.01.01 – Administração - Tatuiprev

04.01.01 - Ficha 013 - 3.1.90.01.00 - 09 272 0140 2272 01 6000002	R\$ 630.000,00
04.01.01 - Ficha 014 - 3.1.90.01.00 - 09 272 0140 2272 01 6000003	R\$ 510.000,00
04.01.01 - Ficha 015 - 3.1.90.03.00 - 09 272 0140 2272 01 6000002	R\$ 150.000,00
04.01.01 - Ficha 016 - 3.1.90.03.00 - 09 272 0140 2272 01 6000003	R\$ 260.000,00
04.01.01 - Ficha 017 - 3.1.90.03.00 - 09 272 0140 2272 04 6110000	R\$ 500.000,00
04.01.01 - Ficha 018 - 3.1.90.05.00 - 09 272 0140 2272 04 6110000	R\$ 1.300.000,00
04.01.01 - Ficha 004 - 3.1.91.13.00 - 09 272 0139 2269 04 6000001	R\$ 170.900,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

CNPJ – MF 46.634.564/0001-87

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL N.º. 11.264 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

Total R\$ 3.520.900,00

Art. 3º - Fica revogado em todos seus termos o Decreto 11.153/2011 de 27/01/2011.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 10 de Fevereiro de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aníz Eduardo Boneder Amadei
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário Municipal da Fazenda e Finanças

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 10/02/2011
Neiva de Barros Oliveira